



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL N° 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO VI -CARMOLÂNDIA-TO, SEXTA - FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2024 - Nº 417



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 018/2024 CARMOLÂNDIA -TO, 05 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. ANTÔNIO TINTINO LOPES DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, incisos II e V da Constituição Federal, bem como os conferidos pela Legislação Municipal e;

CONSIDERANDO o óbito nesta madrugada do Sr. Antônio Tintino Lopes de Sousa.

DECRETA:

Art. 01 – Fica decretado luto Oficial no Município nos próximos três dias em virtude do falecimento do Sr. Antônio Tintino Lopes de Sousa, pioneiro no município e cidadão carmolandense.

Art. 02 – Os servidores públicos estão dispensados de suas atividades neste dia 05 de abril de 2024. Para prestar suas condolências à família enlutada.

Parágrafo único- O disposto no caput não se aplica aos departamentos de Coletoria Municipal, Centro de Referência e Assistência Social e seu Departamento de bolsa família e o Departamento de Limpeza Urbana.

Art. 03- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 05 dias do mês de Abril de 2024.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal



NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL